



República Federativa do Brasil  
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

## PORTARIA CREF nº 012/2020

*Dispõe sobre inclusão de gratificação a servidores do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná – CREF9/PR:*

Curitiba, 24 de Julho de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF9/PR, e:

**CONSIDERANDO** o inciso IV do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução CREF9/PR 114/2019 que versa sobre o Plano de Cargos e Salários;

**CONSIDERANDO** o formulário de avaliação de desempenho de funcionário apresentado, de acordo com o que determina o plano de cargos e salário;

**Art. 1º** - Conceder o benefício da Meritocracia para o funcionário Arley Angelo de Castro, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Conceder o benefício da Meritocracia para o funcionário Daniel Burigo Guimarães Rubio, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - Conceder o benefício da Meritocracia para o funcionário Simone Oberg, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO EDUARDO BRANCO**  
**CREF 000009-G/PR**  
**Presidente**



SEDE PRÓPRIA

R. Dr. Faivre, 880 | Centro | Curitiba - PR | CEP 80060-140 – CNPJ 04.485.030/0001-96  
Fones: 0800 - 6432667 (Exceto Curitiba e Região) | 41. 3363-8388 | www.crefpr.org.br



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná**



---

SEDE PRÓPRIA

R. Dr. Faivre, 880 | Centro | Curitiba - PR | CEP 80060-140 – CNPJ 04.485.030/0001-96  
Fones: 0800 - 6432667 (Exceto Curitiba e Região) | 41. 3363-8388 | [www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br)